Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 às 17:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3242889: DECRETO Nº 2.917, 25 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3242889

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 2.917, 25 DE AGOSTO DE 2021.**

***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.936/2020".***

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 28.000,50 (Vinte e oito mil reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 0010.0303.0018
**Atividade: 2.058 – Manutenção das atividades de assistência farmacêutica**
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 02670065 – Farmácia Básica Estadual
Valor: R$ 18.000,00

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional Programática: 0023.0695.0024
**Projeto: 1.035 – Obras de Infraestrutura Turística**
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000006 – Recursos Ordinários - Outorga Onerosa - 90%
Valor: R$ 0,50

Órgão: 28 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Funcional Programática: 0015.0451.0004
**Atividade: 2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2021 por conta dos Recursos Farmácia Básica Estadual na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), do Recurso Outorga Onerosa - 90% na importância de R$ 0,50 (Cinquenta centavos), e do Recurso Ordinário na importância de R$10.000,00 (Dez mil reais) totalizando a importância de R$ R$ 28.000,50 (Vinte e oito mil reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 25 de agosto de 2021.

**EMERSON LUCIANO STEIN**
**PREFEITO**